



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 85/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$265.628,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

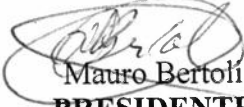
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 85/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$265.628,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Trata-se de despesa corrente do IDEPPLAN na dotação orçamentária “material de consumo” que será utilizada para custeio das atividades de manutenção da mobilidade urbana, para fortalecimento da sinalização horizontal e outras despesas envolvidas no conjunto das operações na ação governamental.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 19 de agosto de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 85/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$265.628,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), conforme especifica.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 85/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$265.628,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Trata-se de despesa corrente do IDEPPLAN na dotação orçamentária “material de consumo” que será utilizada para custeio das atividades de manutenção da mobilidade urbana, para fortalecimento da sinalização horizontal e outras despesas envolvidas no conjunto das operações na ação governamental.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 19 de agosto de 2021.


Antonio Luciano Bacchiano
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 85/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$265.628,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 85/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$265.628,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Trata-se de despesa corrente do IDEPPLAN na dotação orçamentária “material de consumo” que será utilizada para custeio das atividades de manutenção da mobilidade urbana, para fortalecimento da sinalização horizontal e outras despesas envolvidas no conjunto das operações na ação governamental.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de agosto de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA